(MODELO-1)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º		900/84
Processo	N.º:	08/84
Aprovada	em:	07.05.84
Decretada	em:	
Sancionada	em:	
Promulgada	em:	
Vetada	em:	

"L E I Nº 900/84"

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar o convênio com o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO AGRÁRIA - INCRA e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a firmar convênio com o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - para efeito de discriminação de imóveis pertencentes ao Município, incidente em parte do Patrimônio Municipal de Corumbá, para posterior exploração agropecuária, horto-granjeira e outras atividades de caráter sócio-econômicos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MS, EM 09 DE MAIO DE 1984

JLC/